

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO: PESCADO SUSTENTAVEL

EDITAL Nº 35/2025

A Fundação Guimarães Duque, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada para contratação de profissional para atuação no projeto “Pescado Sustentável”, por meio do convênio nº 15/2023 (UFERSA), com execução financeira por esta Fundação.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Guimarães Duque em parceria com a UFERSA, sob supervisão da coordenação do convênio nº 15/2023 UFERSA.

1.1. A seleção simplificada será realizada em duas etapas: Análise Curricular e Entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório, cujos critérios encontram-se especificados neste edital.

1.2. O conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação no processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

2. As vagas serão preenchidas obedecendo ao limite máximo estabelecido neste Edital, em consonância com a necessidade do projeto.

3. As atividades terão início imediato, logo após a finalização e homologação do resultado final deste processo seletivo

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas eventuais retificações publicadas durante o processo seletivo.

2. O edital estará disponível na página: <https://fgduque.org.br/home>

3. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/tv1YJrsudeUEofw69> no período **de 06/11/2025 a 11/11/2025**, até **23h59** do último dia.
4. A Fundação Guimarães Duque não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos técnicos ou problemas de tráfego de dados na internet.
5. Não serão aceitas inscrições após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações deste Edital.
6. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer eliminação automática daquele que prestar informações incorretas ou inverídicas.
7. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:
 - Currículo atualizado;
 - Documento de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Diplomas e/ou certificados dos cursos concluídos.
8. São requisitos para inscrição:
 - Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
 - Competência técnica na área específica de atuação;
 - Experiência comprovada como instrutor(a) em cursos de confecção de peças com resíduos, especialmente utilizando como matéria-prima o pó da concha;
 - Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.
9. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição terá automaticamente sua inscrição invalidada.

10. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados.

QUADRO I – Carga horária, pré-requisitos e escolaridade, quantidade de vagas, valor da remuneração.

CARGOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Instrutora	40h Totais	Ensino médio completo; Certificação de curso de artesanato ou reciclagem utilizando o pó da concha; Experiência como Instrutora em cursos de capacitação em trabalhos artesanais e de reutilização de resíduos, especialmente utilizando o pó da concha; experiência na confecção de peças artesanais com o pó da concha;	1	R\$ 6.000,00 (+ R\$5.000,00 de ajuda de custos: traslado, hospedagem e alimentação)

III. DAS ATRIBUIÇÕES

1. O candidato aprovado atuará no suporte e execução das oficinas de formação oferecidas no âmbito do projeto durante o período de até 20 (vinte) dias, contribuindo para o desenvolvimento das atividades técnicas e pedagógicas.

IV. DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de cada candidato será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e na Entrevista.
2. As notas finais serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a primeira casa decimal for igual ou maior que 5, e para o inferior quando menor que 5.
3. Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das notas obtidas.
4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato com:
 - a) Maior experiência na área de atuação;
 - b) Maior idade;
 - c) Maior nota na entrevista.

V. DO CRONOGRAMA

06/11/2025	Divulgação do Edital Período de Inscrição
06/11/2025 a 11/11/2025	Período de Inscrição
12/11/2025	Divulgação do Resultado da Análise Curricular
13/11/2025	Entrevistas
14/11/2025	Divulgação do Resultado das entrevistas
18/11/2025	Divulgação do Resultado Final

VI. DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar desta seleção simplificada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação, pelo e-mail: projetopescadosustentavel@gmail.com
2. Compete à Fundação Guimarães Duque e aos coordenadores do projeto a decisão sobre os recursos interpostos

VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados e demais informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da Fundação Guimarães Duque: <https://fgduque.org.br/home>, conforme o cronograma previsto.

VIII. DA CONVOCAÇÃO

1. Os candidatos aprovados para preenchimento das vagas existentes serão contratados pela Fundação Guimarães Duque, conforme ordem de classificação.
2. Os candidatos convocados serão comunicados pela Fundação no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do resultado, sobre os trâmites de contratação.

IX. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

1. Este edital terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
2. Os candidatos classificados fora do número de vagas poderão ser convocados dentro do prazo de vigência da seleção, em caso de vacância.

X. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1. A contratação do candidato aprovado dar-se-á sob o regime de Contrato de Prestação de Serviços, regido pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, não configurando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou celetista (CLT) entre o contratado e a Fundação Guimarães Duque ou a UFERSA.
2. A atuação do profissional será pautada pela autonomia técnica e profissional, sendo a supervisão da coordenação do convênio compreendida como gestão e fiscalização da execução do contrato, voltada às entregas e resultados, e não como subordinação hierárquica.
3. O pagamento dos valores previstos no QUADRO I está condicionado à apresentação de Nota Fiscal de Serviços e Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA (Pessoa Física), sobre o qual incidirão as retenções tributárias previstas em lei.

XI. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

QUADRO II – Critérios para análise do currículo

Experiência	Comprovação de atuação profissional na área da oficina	4 pontos por atuação
Formação	Graduação e Mestrado na área de atuação.	1 ponto por curso
	Ensino médio completo	1 ponto

QUADRO III – Critérios de avaliação da entrevista

Postura e linguagem durante a apresentação	3 pontos
Domínio e segurança nas respostas às perguntas realizadas	4 pontos
Clareza na organização e na explicitação do raciocínio	3 pontos

Mossoró/RN, 06 de novembro de 2025.

Aline Lidiane Batista
Presidente da FGD

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL FGD N °35/2025

PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA - () IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA*

Nome *										
Endereço										
Rua						Nº		Bairro		
CEP				Cidade					UF	
Tel. Res.	()		Celular	()		CPF *				
RG *			Órgão/UF *			Email				
JUSTIFICATIVA * <i>(se necessário, utilize o verso)</i>										

Assinatura do Candidato (Opcional)	Local e data